



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 03 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.398

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 04
PORTARIAS	PÁG. 07
EXTRATOS	PÁG. 08
AVISOS	PÁG. 10
TERMO DE COMPROMISSO	PÁG. 12
RESULTADOS	PÁG. 12
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 13

### LEIS

LEI Nº 8.639,  
DE 24 DE JUNHO DE 2008.

*Introduz alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XII, no art. 20, da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, com alterações da Lei nº 8.292, de 03 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

*“Art. 20 Integram a estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes órgãos:*

*XII - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU*

*XII.a - Supervisão Técnica*

*XII.b - Supervisão Administrativa*

**Parágrafo único.** O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU tem a finalidade de prestar socorro à população em caso de urgência e emergência de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, ginecoobstétrica e de saúde mental, em qualquer lugar dentro da região Metropolitana de Goiânia: residências, locais de trabalho e vias públicas.

**Art. 2º** O quantitativo do cargo comissionado de Diretor de Distrito Sanitário - símbolo DAS-3, criado pela Lei nº 7.705, de 14 de abril de 1997, com alterações pela Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, passa de 7 (sete) para 9 (nove).

**Art. 3º** Os quantitativos dos cargos comissionados de Diretor de Unidade Sanitária - símbolo DAS-3, Supervisor Técnico de Unidade Sanitária - símbolo DAS -2, Supervisor Administrativo de Unidade Sanitária - símbolo DAS - 1, de Chefe de Unidade Sanitária - símbolo DAS-2 e Assistente Administrativo de Unidade Sanitária, criados pela Lei nº 7.705, de 14 de abril de 1997, com alterações da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e da Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, passam, os três primeiros de 16 (dezesesseis) para 18 (dezoito), e os dois últimos de 39 (trinta e nove) para 40 (quarenta),

respectivamente.

**Art. 4º** Ficam criados os seguintes cargos comissionados de direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as respectivas classificações:

I - Diretor Geral do Serviço Móvel de Urgência - DAS-3

I.1 - Supervisor Técnico do SAMU - DAS-2

I.2 - Supervisor Administrativo do SAMU - DAS-1

II - Diretor Geral do Ambulatório Municipal de Psiquiatria - DAS-3

II .1 Supervisor Técnico Ambulatório Municipal de Psiquiatria - DAS-2

II.2 - Supervisor Administrativo do Ambulatório Municipal de Psiquiatria - DAS-1

III - Diretor Geral do Ambulatório Municipal de Queimaduras - DAS -3

III.1 Supervisor Técnico do Ambulatório Municipal de Queimaduras - DAS-2

III.2 Supervisor Administrativo do Ambulatório Municipal de Queimaduras - DAS-1

**Art. 5º** Fica acrescentado o inciso VI, no art. 22, da Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1997, com a seguinte redação:

*“Art. 22. Integram a estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os seguintes órgãos:*

*VIII - Departamento do Clube do Povo*

*VIII.a - Gerência Técnica*

*VIII.b - Gerência Administrativa”*

**Art. 6º** Os cargos comissionados de direção Diretor do Departamento do Clube do Povo, de Gerente Técnico e de Gerente Administrativo, ficam classificados na seguinte simbologia: DAS-3, DAS-2 e DAS-1, respectivamente.

**Art. 7º** Ficam extintos 2 (dois) cargos comissionados de direção, símbolo DAS-2, de Chefe de Unidade Sanitária.

**Art. 8º** O Chefe do Poder Executivo definirá, através do Regulamento, a competência e as normas de funcionamento dos órgãos instituídos por esta Lei, as suas subunidades e respectivas classificações das funções gratificadas de chefia.

**Art. 9º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto  
Amarildo Garcia Pereira  
Antônio Ribeiro Lima Júnior  
Dário Délio Campos  
Doracino Naves dos Santos  
Euler Lázaro de Moraes  
Iram de Almeida Saraiva Júnior  
Jairo da Cunha Bastos  
Jeová de Alcântara Lopes  
João de Paiva Ribeiro  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Márcia Pereira Carvalho  
Paulo Rassi  
Thiago Peixoto  
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8.640,  
DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Atribui gratificação que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** É assegurado aos servidores ativos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Goiânia, lotados na

Assessoria do Cerimonial ou no Núcleo de Gravação e Som, e aos detentores do Cargo de Fotógrafo, que exerçam atividade junto ao Plenário, perceberem, além de seus vencimentos, uma gratificação de Exercício, no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento.

**Parágrafo único.** A gratificação de que trata o presente artigo é assegurada tão somente aos servidores que não estejam em estágio probatório e aos que não percebam, a qualquer título, gratificação incorporada aos seus vencimentos, e só poderá ser atribuída enquanto o servidor estiver no exercício de tarefas típicas de apoio às sessões em horários extraordinários e ao Plenário da Câmara Municipal de Goiânia.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento vigente, ficando o Presidente da Câmara autorizado a, se necessário, proceder alterações orçamentárias para o seu cumprimento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto  
Amarildo Garcia Pereira  
Antônio Ribeiro Lima Júnior  
Dário Délio Campos  
Doracino Naves dos Santos  
Euler Lázaro de Moraes  
Iram de Almeida Saraiva Júnior  
Jairo da Cunha Bastos  
Jeová de Alcântara Lopes  
João de Paiva Ribeiro  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Márcia Pereira Carvalho  
Paulo Rassi



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 3241-2577 - grafsete@brturbo.com.br

Tiragem: 200 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
Parque Lozandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas  
Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

#### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

<b>A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências</b>	
<b>B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso</b>	
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

**Thiago Peixoto**  
**Walter Pereira da Silva**

**LEI Nº 8.641,**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2008.**

**Altera a denominação do Conselho Municipal do Trabalho e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal do Trabalho criado pela Lei nº 7.763, de 23 de dezembro de 1997, passa a denominar-se Comissão Municipal de Emprego.

**Art. 2º** O art. 2º, da Lei nº 7.763, de 23 de dezembro de 1997, fica acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

*“IX - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e demais normas complementares, Federal, Estadual e Municipal, no que se refere à área de formação profissional e do trabalho da pessoa com deficiência, podendo requerer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, mediante Relatório Técnico, a aplicação de sanções administrativas às empresas que descumprirem a legislação pertinente.”*

**Art. 3º** O art. 3º, da Lei nº 7.763, de 23 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A Comissão Municipal de Emprego compõe-se de 15 (quinze) membros dos seguintes órgãos e entidades:*

**I - Representantes do Poder Público:**

1. Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SETRAB;
2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM;
4. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
5. Governo Estadual - órgão gestor de trabalho, emprego e renda.

**II - Representantes dos Trabalhadores:**

1. Central Única dos Trabalhadores - CUT Goiás;
2. Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST Goiás;
3. União Geral dos Trabalhadores - UGT;
4. Federação dos Mototaxistas e Motoboys - FENAMOTO Goiás;
5. Associações representativas da pessoa com deficiência no Município de Goiânia.

**III - Representantes dos Empregadores:**

1. Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO-GO;
2. Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL - GOIÂNIA;
3. Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG;
4. Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - ACIEG;
5. Associação Goiana de Micro e Pequena Empresa - AGPE.

**Parágrafo único.** Na hipótese de não haver no Município representantes das entidades com assento na referida Comissão, poderá ser solicitada a indicação daquelas existentes, em lista triplíce, para provimento da vaga, a critério do Chefe do Poder Executivo.”

**Art. 4º** Em decorrência das alterações previstas no art. 3º, desta Lei, fica expressamente revogado o art. 8º, da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007.

**Art. 5º** Fica igualmente revogado o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Alfredo Soubihe Neto**  
**Amarildo Garcia Pereira**  
**Antônio Ribeiro Lima Júnior**  
**Dário Délio Campos**  
**Doracino Naves dos Santos**  
**Euler Lázaro de Moraes**  
**Iram de Almeida Saraiva Júnior**  
**Jairo da Cunha Bastos**  
**Jeová de Alcântara Lopes**  
**João de Paiva Ribeiro**  
**Jorge dos Reis Pinheiro**  
**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
**Márcia Pereira Carvalho**  
**Paulo Rassi**  
**Thiago Peixoto**  
**Walter Pereira da Silva**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 179,**  
**DE 01 DE JULHO DE 2008**

**Inclui e altera dispositivos na Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, que estatui o Código de Posturas do Município de Goiânia, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º VETADO.**

**Art. 2º VETADO.**

**Art. 3º** O art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

*“§ 4º Excepcionalmente, poderá a cessão ocorrer com ônus para origem, entre órgãos ou entidades componentes da estrutura administrativa do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo do próprio Município, e, ainda, para entidades assistenciais, sem fins lucrativos, e entidades de classe representativas dos servidores municipais, a critério da autoridade cedente.”*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de Julho de 2008.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto  
Amarildo Garcia Pereira  
Antônio Ribeiro Lima Júnior  
Dário Délio Campos  
Doracino Naves dos Santos  
Euler Lázaro de Moraes  
Iram de Almeida Saraiva Júnior  
Jairo da Cunha Bastos  
Jeová de Alcântara Lopes  
João de Paiva Ribeiro  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Márcia Pereira Carvalho  
Paulo Rassi  
Thiago Peixoto  
Walter Pereira da Silva

## DECRETOS

**DECRETO Nº 1482,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **CÉLIO DE CARVALHO SILVA, matrícula nº. 507318-2,** do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo de Unidade Sanitária do CIAMS Jardim América, símbolo DAS-1,* do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de junho de 2008.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2008.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1484,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **REINIBLAN GOMES RAMOS, matrícula nº 672513-1,** lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 1º, 02, 03 e 04 de julho de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 262,50** (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2008.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1485,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADEMIR MARIANO DOS SANTOS, matrícula n.º 663840-1,** lotado na Procuradoria Geral do Município, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 1º, 02, 03 e 04 de julho de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2008.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1486,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARISTELA NEVES VIEIRA COSTA, matrícula nº. 744689-2,** do cargo, em comissão, de *Supervisora Técnica de Distrito Sanitário - Região Oeste, símbolo DAS-2,* do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e *nomear* **MÁRCIA CRISTINA CORDEIRO, matrícula nº. 427462-1,** para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir de 05 de maio de 2008.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2008.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1487,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ANDRÉIA GONTIJO DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 725226-1,** do cargo, em comissão, de *Diretora de Distrito Sanitário da Região Oeste, símbolo DAS-3,* do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de fevereiro de 2008, e nomear** **MARISTELA NEVES VIEIRA COSTA, matrícula nº. 744689-2,** para exercer o mesmo cargo, **a partir de 05 de maio de 2008.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2008.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1488,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** *exonerar* **NEDIR RITA DE SOUSA**, matrícula nº. 275875-3, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo FGC*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO Nº 1489,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **NAZARETH MARIA GONÇALVES GIMENES**, matrícula nº 242683, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo FGC*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO Nº 1490,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ELIANIA DOS REIS PIRES DA COSTA**, matrícula nº 377384-3, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo FGC*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO Nº 1491,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **MARIA CELINA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº. 526142, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo FGC*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO Nº 1492,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **NÍVEA GONÇALVES CAVALCANTE** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Unidade Sanitária do CAIS Vila Nova, símbolo DAS-3*, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de junho de 2008.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO Nº 1493,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES** para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa de Unidade Sanitária do CIAMS Jardim América, símbolo DAS-1*, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de julho de 2008.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO Nº 1494,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº. 1.309, de 21 de maio de 2008*, na parte que *designou* **BEATRIZ ARAÚJO AFONSO**, matrícula nº. 485160-1, para exercer a função de *Assistente Administrativo de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Parque Amazônia, símbolo DAI-4*, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO Nº 1497,**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **BEM-HUR RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador 2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1498,  
DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos, da Lei Federal nº 6.766/79, Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1.119/94 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido nos Processos nºs 2.857.651-0/2006, 3.010.618-1/2006 e 3.014.094-0/2006, de interesse de **COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e**

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Parcelamento denominado **“JARDIM COLORADO II”**, com área total escriturada de **45.821,82m²** (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um vírgula oitenta e dois metros quadrados), localizada na Fazenda Caveiras (Rancho Colorado), Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 158/06, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

**Art. 2º** O Parcelamento será composto de:

**1. Discriminação das Áreas do Parcelamento:**

Superfície do terreno e a parcelar:.....45.821,82m² = 100,000%

**2. Utilização das Áreas Parceladas:**

Total de quadras:..... 02

Número de lotes:..... 90

Área mínima de Lote: .....300,000m²

Frente mínima:..... 10,00m

Total da área dos 90 lotes:..... 27.555,92m² = 60,274%

Total das Áreas de Equipamentos Urbanos:.....6.882,15m² = 15,019%

Sistema Viário .....11.383,75m - 24,844 %

**3. Áreas Públicas Municipais:**

**APM - 15: Escola..... 6.882,15m² = 15,019%**

Frente para a Rua SC-46 .....108,39m

Fundo, confrontando com a Rua SC-20..... 71,27m

Lado direito, confrontando com a Rua SC-07..... 69,72m

Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Cocais .....42,54m

1º Chanfrado - Rua dos Cocais com Rua SC-46..... 7,07m

2º Chanfrado - Rua SC-46 com Rua SC-07 .....D=17,159  
(Ac=122º53'44" - R=8,00m)

3º Chanfrado - Rua SC-07 com Rua SC-20 .....D=10,203  
(Ac=73º04'27" - R= 8,00m)

4º Chanfrado - Rua SC-20 com Rua dos Cocais .....7,98m

**Art. 3º** Em conformidade com a Lei Complementar nº 31/94, no parcelamento denominado **“JARDIM COLORADO II”**, fica prevista como Zona de Uso a Zona Especial de Interesse Social III (ZEIS - III) para todas as quadras.

**Art. 4º** Os lotes de esquina, em qualquer zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

**Art. 5º** O proprietário deverá incluir como vias integrantes do sistema viário básico da cidade, as ruas SC-38 e Cocais, classificadas como Vias Coletoras.

**Art. 6º** Conforme o art. 3º, incisos I e II e art. 8º, da Lei nº 7.222/93 e Decreto nº 1.326, de 13 de abril de 2005, o interessado deverá implantar no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

- a. rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;
- b. rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- c. abertura de vias de circulação;
- d. demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- e. obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplenagem;
- f. obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.

**Art. 7º** Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infra-estrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável e abertura de ruas, perfazendo o valor de **R\$ 91.776,95** (noventa e um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), assim distribuídos: 1 - Rede de Energia Elétrica: **R\$ 31.230,33** (trinta e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos), 2 - Rede de Iluminação Públicas: **R\$ 10.613,84** (dez mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), 3 - Rede de Abastecimento de Água Potável: **R\$ 49.932,78** (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), foram dados os lotes de terras de nºs 22 ao 30, da quadra 02, com área total de 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), todos localizados na área onde se pretende implantar o loteamento denominado **“JARDIM COLORADO II”**, avaliados em **R\$ 92.259,00** (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), conforme consta da Escritura Pública de Caução, do Livro nº 00980-N, Folhas nºs 191/192, lavrado no 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, matriculado sob nº 78.224, bem como Nota Promissória no valor de **R\$ 233.792,31** (duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), como garantia da execução das obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas, conforme consta no Termo de Compromisso firmado entre o interessado e esta Municipalidade.

**Art. 8º** A implantação da infra-estrutura de pavimentação asfáltica que trata o artigo anterior será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a quem compete a sua aprovação.

**Art. 9º** O interessado/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente às concessionárias CELG, DERMU, SANEAGO e COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido Parcelamento.

**Art. 10.** A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

**Art. 11.** O empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.051, de 25 de abril de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1500,  
DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **VALDEMAR MOREIRA NEVES**, matrícula nº. 500801-1, do cargo, em comissão, de *Coordenador 3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **04 de julho de 2008**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1501,  
DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DIVINO RODRIGUES DOS REIS**, matrícula nº. 524468-3, do cargo, em comissão, de *Coordenador, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de **04 de julho de 2008**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIAS**

SMT

**PORTARIA Nº 109,  
DE 26 DE JUNHO DE 2008**

**O SUPERINETENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pelos Decretos nº 170, de 27 de janeiro de 2004, nº 2142, de 16 de agosto de 2004 e nº 694, de 24 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**I** - Promover o licenciamento dos autorizatários e o registro das empresas do Serviço de Transporte de Escolares até o **dia 29 de agosto do corrente ano**, referente ao exercício de 2008.

**II** - O autorizatário pessoa física para proceder a renovação do licenciamento, deve protocolar junto às Centrais de Atendimento da Prefeitura de Goiânia, os seguintes documentos:

- a) original do cartão de autorização expedido pela SMT;
- b) cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
- c) termo de Vistoria Técnica do veículo expedido pela SMT;
- d) Laudo de Inspeção Veicular expedido por organismo credenciado, quando o veículo possuir data de fabricação superior a 10 (dez) anos;
  - d.1) Na hipótese do licenciamento ocorrer simultaneamente à inclusão de veículo com data de fabricação superior a 03 (três) anos, é necessário o protocolo do referido Laudo;
- e) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRL V, em seu nome ou do cônjuge, conforme o caso;
- f) cópia da Ficha de Cadastro da Secretaria de Finanças - CAE;
- g) atestado médico de sanidade física e mental ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com datas de emissão não superior a sessenta dias;
- h) cópia da Apólice de Seguro contra riscos para si e escolares, em valor não inferior a dez mil reais por pessoa, sem prejuízo das coberturas do seguro obrigatório, DPVAT instituído pela Lei Federal nº 6194, de 19 de dezembro de 1974;
- i) cópia da CNH na Categoria D;
- j) declaração de Regularidade Social do Contribuinte Individual - DRSCI, expedida pela Previdência Social;
- k) cópia de quitação da contribuição sindical, na forma da lei;

l) cópia de certificado de conclusão do curso de treinamento para condutores de escolares com data de conclusão não superior a 05 (cinco) anos, expedido por instituição hábil ou a inscrição "**Hab. Escola**", impressa na CNH;

m) cópia do certificado de aprovação em avaliação psicológica como prova de aptidão para o exercício da atividade, expedido por clínica credenciada junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e/ou órgão gestor, com data de emissão não superior a cinco anos ou a três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade ou ainda, a inscrição. "**Ex. Atv. Remun**", impressa na CNH.

**III** - O autorizatário pessoa jurídica para proceder a renovação do licenciamento deve protocolar junto às Centrais de Atendimento da Prefeitura de Goiânia, os seguintes documentos:

- a) original do cartão de autorização expedido pela SMT;
- b) Termo de Vistoria Técnica do veículo expedido pela SMT;
- c) Laudo de Inspeção Veicular expedido por organismo credenciado, quando o veículo possuir data de fabricação superior a 10 (dez) anos;
  - c.1) Na hipótese do licenciamento ocorrer simultaneamente à inclusão de veículo com data de fabricação

superior a 03 (três) anos, é necessário o protocolo do referido Laudo;

d) cópia do CRLV;

e) cópia da Apólice de Seguro contra riscos para si e escolares, em valor não inferior a dez mil reais por pessoa, sem prejuízo das coberturas do seguro obrigatório, DPVAT instituído pela Lei Federal nº 6194, de 19 de dezembro de 1974;

f) cópia do Contrato Social da empresa e alterações, se houver.

**IV** - O autorizatário pessoa jurídica para proceder a renovação do registro da empresa, deve protocolar junto às Centrais de Atendimento da Prefeitura de Goiânia, os seguintes documentos:

a) cópia do contrato social da empresa e alterações, se houver;

b) cópia do alvará de localização e funcionamento;

c) cópia da Ficha Cadastral da Secretaria de Finanças - CAE;

d) cópia do Certificado Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) certidões negativas junto à Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria do da Fazenda do Estado de Goiás e da Receita Federal, referentes aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais, respectivamente;

f) certidão negativa de débito - CND que comprove regularidade junto à Previdência Social.

**V** - Nos casos devidamente justificados, a SMT poderá exigir do autorizatário o respectivo prontuário da CNH expedido pelo DETRAN competente, bem como a certidão dos feitos criminais do-fórum da capital, como condição para deferimento do processo.

**VI** - Para efeito de renovação do licenciamento fica automaticamente prorrogado o prazo de validade da avaliação psicológica e do curso especializado de capacitação para condutores de escolares, em atendimento ao disposto nas alíneas "1" e "m", do inciso II, desta portaria.

**VII** - Somente serão protocolados documentos que estejam dentro do prazo de validade.

**VIII** - Fica determinado que documentação incompleta não será protocolada.

**IX** - Os autorizatários que não protocolarem os documentos necessários à realização do licenciamento no prazo estipulado no inciso I, estarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento do Serviço.

**X** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2008.

**PAULO AFONSO SANCHES - Cel. QOPM R/R**  
Superintendente

CMTC

Portaria nº .051/2008

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **MICHELLY GOIAS PAGOTTO**, para ocupar o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providencias decorrentes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2008.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
Presidente

CMTC

Portaria nº 052/2008  
Dispõe sobre Pessoal

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, a partir do dia **01 de julho de 2008**, do quadro de pessoal da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, o funcionário **CARLOS ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS**, que ocupava o Cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir do dia **01 de julho de 2008**, **CLAUBER ADÃO DE ALMEIDA TEIXEIRA** para ocupar o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC em Goiânia, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2008.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
Presidente

## EXTRATOS

PGM

EXTRATO  
CONTRATO Nº 383/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ANA MARTA DE OLANDASANTOS

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como INSTRUTORA realizando todas as atividades correlatas à função, no Programa BOLSA FAMILIA, viabilizando os procedimentos cabíveis.



VALOR: R\$ 3.000,00

PRAZO: 18/06/2008 a 30/11/2008

**D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :**  
20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 024200

PROCESSO Nº. 34470511

PGM

**EXTRATO  
CONTRATO Nº 384/2008**

**PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CELIA ROCHA PEREIRA MARTINS**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como INSTRUTORA realizando todas as atividades correlatas à função, no Programa BOLSA FAMÍLIA, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 3.000,00

PRAZO: 18/06/2008 a 30/11/2008

**D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :**  
20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 024300

PROCESSO: 34470511

PGM

**EXTRATO  
CONTRATO Nº 385/2008**

**PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e JOELMI MARIA GUIMARÃES SILVA**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como INSTRUTORA realizando todas as atividades correlatas à função, no Programa BOLSA FAMÍLIA, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 3.000,00

PRAZO: 18/06/2008 a 30/11/2008

**D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :**  
20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 024400

PROCESSO Nº. 34470511

PGM

**EXTRATO  
CONTRATO Nº 386/2008**

**PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CELIA MARIA**

**ALVIM**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como INSTRUTORA realizando todas as atividades correlatas, à função, no Programa BOLSA FAMÍLIA, viabilizando os procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 4.200,00

PRAZO: 18/06/2008 a 30/11/2008

**D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :**  
20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03 e Nota de Empenho 024000

PROCESSO Nº. 34473641

PGM

**EXTRATO  
CONTRATO Nº 387/2008**

**PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e SEDMA OLIVEIRA DE CARVALHO**

OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como INSTRUTORA realizando todas as atividades correlatas à função, no Programa BOLSA FAMÍLIA, viabilizando procedimentos cabíveis.

VALOR: R\$ 4.200,00

PRAZO: 18/06/2008 a 30/11/2008

**D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :**  
20082850.08.244.0032.2.198.339036.35.80.03, e Nota de Empenho 024100

PROCESSO Nº. 34473641

PGM

**EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 060/2008**

**1. ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2008**

**2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa Fênix Ambiental Engenharia Ltda.**

**3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia, para construção de Pista de Skate do Conjunto Itatiaia, nesta Capital, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 003/2008**

**4. VALOR: R\$ 176.836,94 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

**5. Dot. Orçamentária nº :**  
2008.1801.04.122.0007.1001.44905100.00

6. Nº e data de empenho: 0026 00, 13 de junho de 2008

7. PROCESSO N: 33586582/2008

---

**CONDATA****Extrato Aditivo 2 Ctjr 15/07**

**Contratantes:** Comdata e Nicolau Mário Minadakis e Outra.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de julho de 2008, em Goiânia, GO, na Comdata situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.

**Fundamento:** Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei 8.666/93, conforme Exposição de Motivos - Emjr 11/07 - e Despacho da Presidência - Dppr 205/07, processo administrativo nº 31463688/07.

**Cláusula Segunda: Da Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: Terceira - Do Prazo e Quarta - Do Preço, Das Condições de Pagamento e Dos Recursos Financeiros, ficando com as seguintes redações:

**Cláusula Terceira: Do Prazo**

3.1 - 12 (doze) meses, contados a partir de 12/05/08, podendo ser prorrogado via aditivo desde que respeitado o teto legal contratual máximo da Lei 8.666/93.

**Cláusula Quarta: Do Preço, Das Condições de Pagamento e Dos Recursos Financeiros**

4.1 - R\$ 2.307 ,41 (dois mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) por mês, a ser pago pela Comdata, valor fixado pelo Sr. Valdeci Salviano Mendonça, Despacho 501/08, fl. 90, conforme Decreto 811/06;

4.3 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, no valor global de R\$ 27.688,92 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), são próprios da Comdata e previstos na dotação orçamentária, em anexo, sendo os subsequentes para tal fim consignados.

---

**SMARH****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0066/2008**

**1 - LOCALE DATA:** Goiânia, 29 de fevereiro de 2008

**2 - CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO OLIVEIRA LTDA

**3 - OBJETO:** Cadastramento da Farmácia como consignatária para fornecimento de cartão de compra consignada em folha de pagamento aos Servidores Públicos Municipais de Goiânia.

**4 - PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura.

**5 - PROCESSO:** 33751567/2008

**AVISOS****SMS****AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2008**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2008**, publicado no Diário Oficial nº 4.352, dia 25 de abril de 2008, cuja abertura dos envelopes ocorreu em 10 de junho de 2008, credenciando as empresas participantes do certame que atenderam às disposições do citado Edital:

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA, CNPJ: 2.105.435/0001-26; ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA, CNPJ: 01.287.416/0001-03; CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA, CNPJ 01.103.480/0001-89

Goiânia, 30 de junho de 2008.

Paulo Rassi  
Secretário

**SMS****AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2008**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2008**, publicado no Diário Oficial nº 4.352, dia 25 de abril de 2008, cuja abertura dos envelopes ocorreu em 10 de junho de 2008, credenciando as empresas participantes do certame que atenderam às disposições do citado Edital:

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TATAMENTO SOLIDAURA, CNPJ: 06.010.541/0001-87;

Goiânia, 30 de junho de 2008.

Paulo Rassi  
Secretário

**CGL****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 1.637/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008**, processo nº 32973477/2007

**SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTDA.**

**Goiânia, 02 de junho de 2008.**

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

CGL

**AVISO DE ADIAMENTO  
DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 33432941/2008, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2008 - Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 02 de Julho de 2008, às 09:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2008, ÀS 09:30 HORAS**, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os

interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)35246320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 01 de junho de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	• 23 de Julho de 2008.
HORÁRIO	• 09:30 horas.
OBJETO	• Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à reforma e ampliação do Centro de Saúde Vila Regina, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes – Paço Municipal – Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº.	• 33037112/2008
INTERESSADO	• Secretaria Municipal de Saúde
Retire e acompanhe este edital na:	• Sede da Comissão Geral de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. • Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315. • Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação do Edital e projetos.

Goiânia, 02 de junho de 2008.

Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL

## TERMO DE COMPROMISSO

PGM

### TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede no Paço Municipal, Sito à Av. PL-I, Quadra APM-9, Lote 02, Park Lozandes, nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF nº 002.475.701-25 e RG nº 23929-1291416 SSP-GO, 2ª via, devidamente assistido pelo Procurador Geral **Dr. MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 11.641 portador do CPF/MF nº. 463.456.201-49 e RG nº 15.862.515, SSP-GO, e do outro lado, a **COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.419.867/0001-86, com sede à Av. Contorno Quadra 35 Lotes 01/02 - Residencial Jardim Colorado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representado por seu sócio **JERUZÉ PIRES MARINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5064482 SSP-GO, inscrito na OAB-GO sob o nº 2.101, e CPF nº 036.930.401-25, Residente e domiciliado a Av. R-09 nº 90 Setor Oeste na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa acima mencionada, já devidamente qualificada, com a assinatura do presente termo se compromete, de acordo com solicitação da Procuradoria Geral do Município e frente a edição do Decreto nº 1.326/05, de 13 de abril de 2005, e Portaria Normativa, bem como a Portaria Conjunta nº 01 da Secretaria do Planejamento e Procuradoria Geral de Município, datada de 14.11.05, a atender as exigências ali contidas para o fim de obtenção da autorização para a aprovação do loteamento de sua propriedade, denominando **COLORADO II Executar as obras de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS e SARJETAS, do sistema viário do projeto urbanístico do mencionado loteamento, provado pela Secretaria de Planejamento.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa acima qualificadas, para a garantia da execução da obra mencionada na cláusula primeira, anexa ao presente Nota Promissória nº 01, no valor de R\$ 233.792,31 (duzentos e trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) datada de em 12.02.2008, com vencimento 31.12.2009 para conforme parecer e tabela das folhas 484 a 487 dos processos nº 30140940. Fica acordado entre as partes envolvidas neste, que após a entrega das referidas obras, a Nota Promissória deverá ser devolvida à empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida o **MUNICÍPIO** se compromete, através da Procuradoria Geral do Município, a dar prosseguimento ao processo de liberação do decreto de aprovação do referido loteamento, de interesse Compromissada acima já mencionada, ora em andamento na Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido, entre a compromissada, que as obras acima mencionada terá um prazo de execução e conclusão de 02 (dois) anos, a contar da data do decreto de aprovação do parcelamento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 12 de janeiro de 2008.

**PREFEITO MUNICIPAL  
IRIS REZENDE MACHADO**

**PROCURADOR GERAL  
MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**

**COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
LTDA  
CNPJ/MF 00.419.867/0001 - 86**

#### RELAÇÃO DE LOTES

Relação dos lotes a serem caucionados, para a garantia da execução dos serviços a serem realizados no Jardim Colorado II:

Quadra 44 lote 02  
Quadra 44 lote 03  
Quadra 44 lote 04  
Quadra 44 lote 05  
Quadra 44 lote 06  
Quadra 44 lote 07  
Quadra 44 lote 08  
Quadra 44 lote 09

**COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
LTDA  
CNPJ/MF 00.419.867/0001-86**

## RESULTADOS

IDTECH

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO -IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Goiânia - Projeto Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, por meio de sua Gerência de Compras e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES REALIZADAS EM JUNHO DE 2008:**

AUTOS Nº:	460/2008
OBJETO (RESUMIDO):	CONFEÇÃO DE PARFETOS INS RUTIVOS QUANTO A REFORMAÇÃO DE MATERIAIS E COLETA SELETIVA
VENCEDORA:	GRÁFICA NANAI LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 450,00

AUTOS Nº:	478/2008
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO
VENCEDORA:	VL OLIVEIRA COM DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.110,00

AUTOS Nº:	5042008
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS DO EXERCÍCIO DE 2008
VENCEDORA:	FURNISTA AUDITORES INDEPENDENTES
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 26.550,00
AUTOS Nº:	5092008
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS
VENCEDORA:	WCCM INFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 379,00
AUTOS Nº:	5442008
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE CALCULADORAS DE MESA (DIVERSAS)
VENCEDORA:	PAPELARIA DINÂMICA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 296,00
AUTOS Nº:	5572008
OBJETO (RESUMIDO):	CONFEÇÃO DE CARTÕES E ENVELOPES DESTINADOS AS GESTANTES DO PROGRAMA "NASCER CIDADÃO"
VENCEDORA:	GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 900,00

Alexsandro Jorge Lima  
Gerência de Compras e Licitações

#### IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO -IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Goiânia - Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, por meio de sua Gerência de Compras e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES REALIZADAS EM JUNHO DE 2008:**

AUTOS Nº:	3482008
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E RECEIÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES.
VENCEDORA:	SOUZHO PASSO DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:	100%
AUTOS Nº:	4832008
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR 12 MESES
VENCEDORA:	POSTO SODÓ LTDA
DESCONTO CONCEDIDO SOBRE TABELA CA ANT:	1,30%
AUTOS Nº:	5162008
OBJETO (RESUMIDO):	MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO
VENCEDORA(S):	ITENS 01, 02 E 03 - MPR - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA / ITENS 04 - TIRADENTES MEDICÓ HOSPITALAR LTDA / ITENS 05 E 07 - ROTAL HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 4.784,00
AUTOS Nº:	5192008
OBJETO (RESUMIDO):	LEBDEUROS DE ÁGUA, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO
VENCEDORA:	HOHI, MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.823,00
AUTOS Nº:	5222008
OBJETO (RESUMIDO):	CONFEÇÃO PLACAS SINALIZADORAS PARA ORIENTAÇÃO DE USUÁRIOS E LONA PARA FACIADA, VISANDO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO
VENCEDORA(S):	ITENS 01 E 02 - COLOR PRINT COM. VISUAL LTDA / ITENS 03 - ARTIF. E-1 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.379,00
AUTOS Nº:	5232008
OBJETO (RESUMIDO):	ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO
VENCEDORA:	CASA DA LIMPEZA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 576,00
AUTOS Nº:	5252008
OBJETO (RESUMIDO):	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE COZINHA VISANDO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO
VENCEDORA:	VL OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCRITÓRIO LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 2.002,00

AUTOS Nº:	5262008
OBJETO (RESUMIDO):	EQUIPAMENTOS TEC. VISANDO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO
VENCEDORA(S):	ITEM 01 - FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A / ITEM 02 - VL OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCRITÓRIO LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 796,00
AUTOS Nº:	5282008
OBJETO (RESUMIDO):	MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO
VENCEDORA(S):	ITENS 01, 03, 04, 05 E 06 - VL OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCRITÓRIO LTDA / ITEM 02 - OLIVEIRA & FRANÇA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 22.458,00
AUTOS Nº:	5312008
OBJETO (RESUMIDO):	EQUIP. ERGÔMICOS PARA COLABORADORES QUE ATUARÃO NO CENTRO DE REF. EM ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA IDOSA
VENCEDORA:	PAPELARIA DINÂMICA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 600,00
AUTOS Nº:	5332008
OBJETO (RESUMIDO):	MOBILIÁRIOS (POLTRONAS E MESA) PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA IDOSA
VENCEDORA:	ESITMS COGARCIA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 8.389,00
AUTOS Nº:	5412008
OBJETO (RESUMIDO):	CONFEÇÃO DE CONVITES PARA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA IDOSA
VENCEDORA:	GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 330,00

Alexsandro Jorge Lima  
Gerência de Compras e Licitações

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

#### AMMA

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VIVO S/A, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 34775168, a Licença Ambiental SIMPLIFICADA para VENDA DE TELEFONIA CELULAR situado à AV. 136, QD. F44, LT. 24, Nº 897, SETOR MARISTA - Goiânia/Go.

#### AMMA

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prisma-Distribuidora de Gás W V Ltda, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 34613079, A Licença Ambiental: "Licenciamento Ambiental Poluição", para o "Comércio Varejista de Gás e Liquefeito de Petróleo (GLP) e Comércio Varejista de Bebidas", no Endereço: Av. C-8 nº 690 Qd. 94 Lt. 09 Casa 3 Setor Sudoeste CEP.74305-110 Goiânia - Go.

#### AMMA

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ebenézer Comércio de Peças Automotivo Ltda, CNPJ nº 07.581.632/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental Simplificada referente ao processo nº 34655561 para o funcionamento de uma "Loja de Acessórios e Assistência Técnica para Veículos Automotivos", situada na Avenida Milão, nº 1644, Qd CP 11, Lt 09, CEP. 74.373-271, Loteamento Celina Park, Goiânia-GO.

#### AMMA

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Abadia & Candida Ltda, CNPJ nº 05.867.729/0001-83, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento referente ao processo nº 34766517 para o funcionamento de uma "Loja de Materiais para Construção" de pequeno porte, situada na Rua ELO 20, nº 264, Qd 20, Lt 44, CEP. 74.480-255, Parque Eldorado Oeste, Goiânia-GO.

---

AMMA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Goiás Eventos Ltda, CNPJ nº 07.816.251/0001-98, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental de

Instalação referente ao processo nº 34700583 Para um "Poço Artesiano" dentro da área do empreendimento, situado na Rodovia BR-060, Km 6,5, S/N, GL, Lt 00, Chácara Salinos, CEP74.484-644, Goiânia-GO.

---

AMMA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Goiás Eventos Ltda, CNPJ nº 07.816.251/0001-98, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento referente ao processo nº 34701776 para o funcionamento de uma "Casa de Eventos", situado na Rodovia BR-060, Km 6,5, S/N, GL, Lt 00, Chácara Salinos, CEP. 74.484-644, Goiânia-GO.

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**